

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.510, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e a iniciativa privada e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e a iniciativa privada, objetivando a execução das obras e serviços de pavimentação da vicinal SCN 444 e 366 no Município de Santa Cruz da Conceição.

 $\mathbf{Artigo}\ \mathbf{2^o}\ \text{-}\ \mathrm{O}\ \mathrm{Termo}\ \mathrm{de}\ \mathrm{Conv\hat{e}nio}\ \mathrm{a}\ \mathrm{ser}\ \mathrm{celebrado},\ \mathrm{ser\acute{a}}\ \mathrm{em}$ conformidade com a minuta em anexo.

 $\bf Artigo~3^o$ - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

 $\bf Artigo~4^o$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 2008.

JAIR CAPODIFOGLIO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 - FONE: (019) 3567 - 9200 - CEP 13.625-000